ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

13 de maio de 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edicão Especial



DECRETO MUNICIPAL N° 088/2022

13 de maio de 2022.

"RELUGAMENTA A REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGO EFETIVOS, ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNIA SOCIAL- RPPS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB"

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE</u>, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

DECRETA

- Art. 1º Fica determinado que todos os prazos definidos no artigo 3 do Decreto 080/2022 serão estendidos para o dia 30 de maio deste ano para atendimento e realização do senso dos servidores que ainda não o fizeram.
- Art. 2º O senso que trata o Decreto 080/2022 é obrigatório e o servidor público municipal, ativo ou inativo, que não comparecer nos termos da regulamentação poderá ter seus pagamentos suspensos.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Diamante-PB, 13 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Municipal